



LEI Nº. 2.373/2020

Data: 02 de junho de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para obra de construção da capela mortuária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para obra construção da capela mortuária no valor de R\$ 423.836,89 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.02.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.451.0014.1050	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
449051 0160 822	Obras e instalações	R\$	400.000,00
449051 1000 823	Obras e instalações	R\$	23.836,89

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

Fonte de Recurso Padrão – 1005.03.09.01 – Construção da Capela Mortuária – 160 – Recursos SEDU	R\$ 400.000,00
---	----------------

b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 23.836,89 (vinte e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme segue:

07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
449051 1000 192	Obras e instalações	R\$	23.836,89

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.050 – Construção da capela mortuária	R\$ 423.836,89

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.050	Construção da capela mortuária	R\$ 423.836,89

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.050 – Construção da capela mortuária	Obra	Execução de serviço	400.000,00 23.836,89	160 – Construção da capela mortuária – SEDU 1000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR